



Boletim Administrativo Eletrônico

W
BA
B

Nº 1.955 de 6 de junho de 2025
Edição Semanal



APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Portaria nº 249, de 29 de abril de 2025, e Decreto nº 12.002/2024, publicado em 23 de abril de 2024.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos – CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico – BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A

Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025

Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério da Cultura

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Presidente

Leandro Antônio Grass Peixoto

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

Adriana Fátima Bortoli Araújo

Diretora substituta do Departamento do Patrimônio Imaterial

Marina Duque Coutinho Abreu Lacerda

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Andrey Rosenthal Schlee

Diretora substituta do Departamento de Articulação, Fomento e Educação

Cejane Pacini Leal Muniz

Diretor do Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais

Daniel Borges Sombra

Coordenador-Geral substituto de Logística, Convênios e Contratos

Paulo Alves Ferreira Filho

Sumário

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

| | |
|----------------|------|
| >Editais | 5-10 |
|----------------|------|

Atos das Superintendências

| | |
|--|-------|
| Superintendência do IPHAN no Estado da Bahia..... | 11 |
| Superintendência do IPHAN no Estado do Mato Grosso..... | 12 |
| Superintendência do IPHAN no Estado de Minas Gerais | 13 |
| Superintendência do IPHAN no Estado da Paraíba | 14 |
| Superintendência do IPHAN no Estado do Piauí..... | 15 |
| Superintendência do IPHAN no Estado do Rio de Janeiro..... | 16-18 |
| Superintendência do IPHAN no Estado de Sergipe..... | 19 |

Atos das Unidades Especiais

| | |
|---|----|
| Centro Cultural Sítio Roberto Burle Marx..... | 20 |
|---|----|

Esta edição completa do BAE é composta de 20 páginas

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 35, DE 06 DE JUNHO DE 2025

Processo nº 01450.004825/2025-24

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTIVA - FCE 1.07

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2023, combinado com a Portaria MINC nº 14, de 8 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 2025, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01450.004825/2025-24, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de 1 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 1.07 de Chefe da Divisão na Ouvidoria do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, em Brasília/DF.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Ouvidora do Iphan, em Brasília/DF.
- 1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e resultado.
- 1.3. A etapa de avaliação compreenderá: análise curricular, entrevista e aprovação final.
- 1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente Edital.
- 1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:
 - 1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da função.
 - 1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela função comissionada.
 - 1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.
- 1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.
 - 1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pela Ouvidora do Iphan, em Brasília/DF.
 - 1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios na fase de seleção.
 - 1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2. DA FUNÇÃO

- 2.1. Função Comissionada Executiva - FCE 1.07 de Chefe da Divisão.
- 2.2. Lotação: Ouvidora do Iphan, em Brasília/DF.
- 2.3. Vaga: 1 (uma).
- 2.4. Valor: R\$ 2.668,47 (dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos) + Remuneração do cargo efetivo.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Requisitos Obrigatórios:
- 3.2. Ser servidor público ocupante de cargo efetivo, em situação estável, regido pelo Regime Jurídico Único (RJU).
- 3.3. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento da referida função comissionada.
- 3.4. Poderá ser concedido Teletrabalho no Regime Parcial, de acordo com as Regras da Portaria Iphan nº 145/2023.
 - 3.4.1. Atender aos critérios gerais e específicos de elegibilidade previstos nos art. 15º e 16º do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021:
 - 3.4.1.1. Idoneidade moral e reputação ilibada;
 - 3.4.1.2. Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com a função de confiança a ser ocupada;
 - 3.4.1.3. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
 - 3.4.1.4. Não ter penalidade administrativa, ou estar respondendo à processo administrativo disciplinar; e
 - 3.4.1.5. Não ter sido condenado por infração disciplinar.
 - 3.5. Atender, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:
 - 3.5.1. Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função.
 - 3.5.2. Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, dois anos;
 - 3.5.3. Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função;
 - 3.5.4. Ser servidor público ocupante de cargo efetivo de nível superior ou militar do círculo hierárquico de oficial ou oficial-general; ou
 - 3.5.5. Ter concluído ações de desenvolvimento com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas ou obtido certificação profissional em áreas correlatas ao cargo ou à função para o qual tenha sido indicado.

3.5.6. Requisitos Desejáveis:

3.5.7. Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informação - SEI; e

3.5.8. Conhecimento básico de word e excel.

4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS

4.1. São competências e conhecimentos desejáveis: capacidade de comunicar-se com desenvoltura, cordialidade e trabalhar em equipe.

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

5.1. Supervisionar e coordenar os fluxos de atendimento, triagem, análise e encaminhamento das manifestações recebidas (denúncias, reclamações, sugestões, elogios, solicitações e pedidos de acesso à informação);

5.2. Garantir a qualidade das respostas e o cumprimento dos prazos legais (ex: Lei nº 13.460/2017 e Lei nº 12.527/2011 – LAI);

5.3. Liderar a equipe da divisão, distribuindo tarefas e promovendo capacitações;

5.4. Realizar o acompanhamento de desempenho e apoiar o desenvolvimento técnico dos colaboradores da área;

5.5. Atuar como ponto de contato entre a Ouvidoria e as demais unidades do órgão;

5.6. Participar de reuniões, grupos de trabalho e fóruns de ouvidoria (ex: com a CGU, Rede de Ouvidorias, ou instâncias de controle interno/externo);

5.7. Planejar, monitorar e avaliar indicadores de desempenho e estatísticas sobre as manifestações;

5.8. Propor melhorias de processos com base nas análises das manifestações recebidas (função de inteligência da Ouvidoria);

5.9. Elaborar relatórios temáticos e gerenciais (anuais, semestrais ou específicos), inclusive com foco em integridade, transparência e participação social;

5.10. Garantir o uso adequado da Plataforma Fala.BR, bem como zelar pela atualização dos cadastros e usuários no sistema;

5.11. Acompanhar e implementar normas e orientações da CGU, bem como regulamentos internos do órgão;

5.12. Promover ações de formação e sensibilização sobre o papel da Ouvidoria, escuta qualificada, ética e canais de participação social; e

5.13. Apoiar o fortalecimento da cultura de escuta e transparência institucional.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:

6.2. As inscrições realizar-se-ão até o dia 20 de junho de 2025, mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "Currículo e Oportunidades" pelo aplicativo ou site do SouGov. O campo "assunto" deve conter o texto “FCE 1.07 - Ouvidoria [Nome do(a) candidato(a)]”.

6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

6.5. Dúvidas e esclarecimentos referentes ao certame deverão ser enviadas por meio do e-mail: processoseletivo@iphan.gov.br.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

7.1.1. 1^a etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.

7.1.2. 2^a etapa: entrevista, de caráter eliminatório.

7.1.3. 3^a etapa: aprovação final.

7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade da Ouvidora do Iphan, em Brasília/DF.

7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.8. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Ouvidora do Iphan, em Brasília/DF, poderá solicitar a abertura de nova seleção.

8. DAS ENTREVISTAS

8.1. As entrevistas serão realizadas em local a ser indicado pela Ouvidora do Iphan, em Brasília/DF, no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2. As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pela Ouvidora do Iphan, em Brasília/DF.

8.3. A Ouvidora do Iphan, em Brasília/DF definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Ouvidora do Iphan, em Brasília/DF, por e-mail ou telefone.

8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Ouvidora do Iphan, em Brasília/DF, providenciando o cumprimento dos trâmites necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma

de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.
- 9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- 9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Ouvidora do Iphan, em Brasília/DF o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a função comissionada de que trata o presente Edital.
- 9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.
- 9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.
- 9.8. Em função da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI Nº 21, de 16 de julho de 2024, o servidor público poderá ser selecionado para a modalidade teletrabalho seis meses após o início do exercício no órgão ou entidades de destino, independentemente da modalidade em que se encontrava antes da movimentação.
- 9.9. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (diretamente ao selecionado) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE até a data provável de 1º de julho de 2025.

ANEXOS AO EDITAL

Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;

DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

| | |
|--------------------------------------|-------------------------------------|
| Inscrições | até o dia 20 de junho de 2025 |
| Análise Curricular | de 23 até o dia 24 de junho de 2025 |
| Entrevistas Individuais | até o dia 27 de junho de 2025 |
| Resultado Final do Processo Seletivo | até o dia 1º de julho de 2025 |

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 36, DE 06 DE JUNHO DE 2025

Processo nº 01450.003409/2025-17

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE GSISTE/SISG - NÍVEL SUPERIOR

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2023, combinado com a Portaria MINC nº 14, de 8 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 2025, e considerando o disposto no Edital COGEP/DPA/IPHAN Nº 31, de 22 de maio de 2025, publicado no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.952 – Edição Semanal de 23 de maio de 2025, e o que consta no Processo Administrativo nº 01450.003409/2025-17, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para concessão de 1 (uma) Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal (GSISTE) do Sistema de Serviços Gerais (SISG) - NÍVEL SUPERIOR, na Coordenação de Licitações e Contratos - COLIC, da Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG/DPA, em Brasília/DF, torna público o resultado do referido processo seletivo, conforme tabela abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO(A) |
|---------------|------------------------------|
| 1º | JADE FERNANDES CESARIO ALVIM |

PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

Atos das Superintendências

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA IPHAN - BA Nº 29, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN NA BAHIA, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente ao Contrato nº 06/2025, firmado entre esta autarquia e a ABEC Comércio e Serviços Ltda, Processo nº 01502000009/2025-99, cujo o objeto é a contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de 17 (dezessete) aparelhos de ar-condicionado, a ser prestado por pessoa jurídica, incluindo o fornecimento e substituição de peças e de componentes necessários, pelo período de 02 (dois) anos, visando atender as unidades da Superintendência do IPHAN na Bahia.

| NOME | MATRÍCULA SIAPE | FUNÇÃO |
|-------------------------------|-----------------|----------------------------------|
| André Luiz de Oliveira Campos | 3366117 | Gestor do Contrato Titular |
| Edson de Oliveira Barreto | 1096885 | Gestor do Contrato Substituto |
| Renilson Soares Rocha | 0224157 | Fiscal Administrativo Titular |
| Jirlei Almeida Souza | 6223971 | Fiscal Administrativo Substituto |

Art. 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTRARIA IPHAN/MT Nº 10, DE 29 DE MAIO DE 2025

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM MATO GROSSO, Ana Joaquina da Cruz Oliveira, nomeada pela Portaria Portaria nº 591 de 26 de novembro de 2024, publicada no D.O.U. de 26 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022 e Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, e considerando o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo Nº 15/2024, celebrado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/IPHAN e AUTOPEL Automação Comercial e Informática Ltda, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de Almoxarifado virtual, com capacidade logística de entrega porta-a-porta para todas as unidades do IPHAN em todo território nacional, conforme especificações detalhadas no processo n.º 01450.009310/2024-30 e informações referentes a fiscalização no processo n.º 01450.004900/2025-57:

| NOME | SIAPE | FUNÇÃO |
|----------------------------------|---------|----------------------------------|
| Karla Cristina de Sousa Oliveira | 15xxx90 | Fiscal Administrativa Titular |
| Luellyn Marques Guimarães | 33xxx95 | Fiscal Administrativa Substituta |

Art. 2º A Fiscal substituta atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares da titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Joaquina da Cruz Oliveira

Superintendente Substituta do IPHAN-MT

Portaria nº 591 de 26 de novembro de 2024

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA IPHAN-MG Nº 48, DE 30 DE MAIO DE 2025

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL- IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal IPHAN nº 239, de 15 de maio de 2025, do Presidente Substituto do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, publicada no DOU de 16 de maio de 2025, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 253, de 08 de maio de 2025, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a fiscalização e o acompanhamento do Termo de Compromisso nº 962256, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e o município de Cataguases/MG, que tem por objeto a contratação de projetos técnicos para o restauro do Colégio Cataguases, assinado em 07 de janeiro de 2025, nos termos do processo administrativo nº 01450.004908/2024-32:

- I - Ulisses Vanucci Lins, SIAPE nº 15***54, como Fiscal Titular;
- II - Josiane Alves Soares da Silva, SIAPE nº 33***64, como Fiscal Substituta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

Tainah Victor Silva Leite

Superintendente Substituta do Iphan em Minas Gerais

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA PARAÍBA

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de pessoal Iphan nº 755, de 18 de dezembro de 2023 e alterações, resolve:

| Nome Completo | Matrícula SIAPE |
|--------------------------------------|-----------------|
| Lizandra Paula Videres Ferraz Ângelo | 3149565 |
| Maria Arlania da Silva | 3376553 |
| Ingrid Pereira de Oliveira | |
| Kerollyn Ferreira de Albuquerque | |
| Maria Aparecida Clementino de Macedo | |
| Fledson Cosme Domingos | |
| Raissa Almeida Gusmão de Sousa | |

Terceiros contratados (Parágrafo único do artigos 4º do Decreto 11.246 de 2002).

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento para contratação de Empresa especializada em Vigilância Armada, para atender a Superintendência do Iphan na Paraíba, relativo ao Processo n.º 01408.000006/2025-23:

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EMANUEL OLIVEIRA BRAGA

Superintendente do Iphan na Paraíba

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 58, DE 04 DE JUNHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778, de 24 de maio de 2023, pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, pela Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada do Diário Oficial da União em 14 de maio de 2025, e conforme o disposto nos artigos 22 e 24 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art.1º Designar a Servidora Vivian Ramos de Moura Maggi, SIAPE 1527747, sem prejuízo de suas atribuições, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 15/2024, Processo nº 01402.000404/2024-19, celebrado entre esta Autarquia Federal e a empresa AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.698.091/0005-90, de prestação de serviço continuado de Almoxarifado virtual, prestado por empresa especializada na operação logística do processo de compra e armazenamento de materiais de consumo e administrativo e suprimentos, compreendendo operações de recebimento, armazenagem, separação, expedição, distribuição, guarda, inventário e conservação, e por meio de ferramenta informatizada, focado no modelo Supply Chain Management (Cadeia de Gestão de Suprimentos) aplicado no sistema in company (montado dentro da empresa contratante), com capacidade logística de entrega porta-a-porta para todas as unidades do IPHAN em todo território nacional.

Art.2º Designar a servidora Eliana Cláudia de Sousa Nogueira, SIAPE 1559735, para substituir eventualmente a referida fiscal, nos seus impedimentos.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresinha de Jesus Ferreira da Silva

Superintendente do IPHAN-PI

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 55, DE 05 DE JUNHO DE 2025

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, Resolve:

Art. 1º Nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MPOG, fica constituída, no âmbito do processo 01500.001170/2025-08, a Equipe de Planejamento responsável por produzir a documentação necessária à instrução do processo que subsidiará a licitação para contratação de serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário para atender o IPHAN-RJ e suas unidades vinculadas, conforme abaixo:

- I - Márcio de Lima Silva, matrícula SIAPE nº 1096264
- II - Cesar Augusto Schaefer, matrícula SIAPE nº 3157357
- III - Renato Pinheiro de Maria, matrícula SIAPE nº 1683412

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTRARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 56, DE 05 DE JUNHO DE 2025

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, Resolve:

Art. 1º Nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MPOG, fica constituída, no âmbito do processo 01500.001174/2025-88, a Equipe de Planejamento responsável por produzir a documentação necessária à instrução do processo que subsidiará a licitação para contratação de uma nova empresa prestadora de fornecimento de água e esgotamento sanitário para o ESCRITÓRIO TÉCNICO DA COSTA VERDE, conforme abaixo:

I - Márcio de Lima Silva, matrícula SIAPE nº 1096264

II - Cesar Augusto Schaefer, matrícula SIAPE nº 3157357

III - Renato Pinheiro de Maria, matrícula SIAPE nº 1683412

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTRARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 57, DE 05 DE JUNHO DE 2025

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, Resolve:

Art. 1º Nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MPOG, fica constituída, no âmbito do processo 01500.000801/2025-63, a Equipe de Planejamento responsável por produzir a documentação necessária à instrução do processo que subsidiará a licitação para contratação de uma nova empresa prestadora de fornecimento de água e esgotamento sanitário para o ESCRITÓRIO TÉCNICO DO IPHAN-RJ DA REGIÃO DOS LAGOS, conforme abaixo:

I - Márcio de Lima Silva, matrícula SIAPE nº 1096264

II - Cesar Augusto Schaefer, matrícula SIAPE nº 3157357

III - Renato Pinheiro de Maria, matrícula SIAPE nº 1683412

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA Nº 18, DE 23 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL IPHAN/SE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 503, de 12 de setembro de 2024, publicada no DOU em 13 de setembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como fiscais titular e substituto, para acompanhar a execução do Termo de Compromisso Transferegov nº. 963657, cujo objeto é a execução da Obra de Restauração dos prédios da Estação Ferroviária e Capelinha e requalificação urbanística de sua esplanada, firmado entre o IPAHN e o Município de São Cristóvão/SE.

JÔNATAS SOUZA MEDEIROS DA SILVA, matrícula SIAPE 1268337, como fiscal titular; e

CLARA EUGÊNIA BARRETTO DE CARVALHO, matrícula SIAPE 3126740, como fiscal substituta;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO ALVES DE OLIVA

Superintendente do IPHAN em Sergipe

Atos das Unidades Especiais

CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR

PORTARIA CNFCP/IPHAN Nº 26, DE 04 JUNHO DE 2025

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC N° 538, de 3 de abril de 2023, Portaria IPHAN Nº 253, de 08 de maio 2025, publicada no DOU de 14 de maio de 2025, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 03/2025, celebrado entre esta autarquia e a empresa ADRIMATH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.236.713/0001-48, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de equipamento de aeração mecânica, conforme Processo SEI nº 01404.000008/2025-52:

| FUNÇÃO | NOME | SIAPE | CPF |
|---------------------------------|-----------------------------|---------|----------------|
| Fiscal do Contrato | Jaqueleine Leite de Andrade | 3xxxxx7 | XXX.XXX.597-27 |
| Fiscal do Contrato - Substituto | Jorge Guilherme de Lima | 2xxxx5 | XXX.XXX.607-44 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Barros Gomes

Diretor do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular